



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 1 de 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 396, de 9 de março de 2022

Denomina **Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente - NACA** o equipamento integrante da rede de serviços de atendimento das políticas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, implantado no Loteamento Boa Esperança I, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 16/2022, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

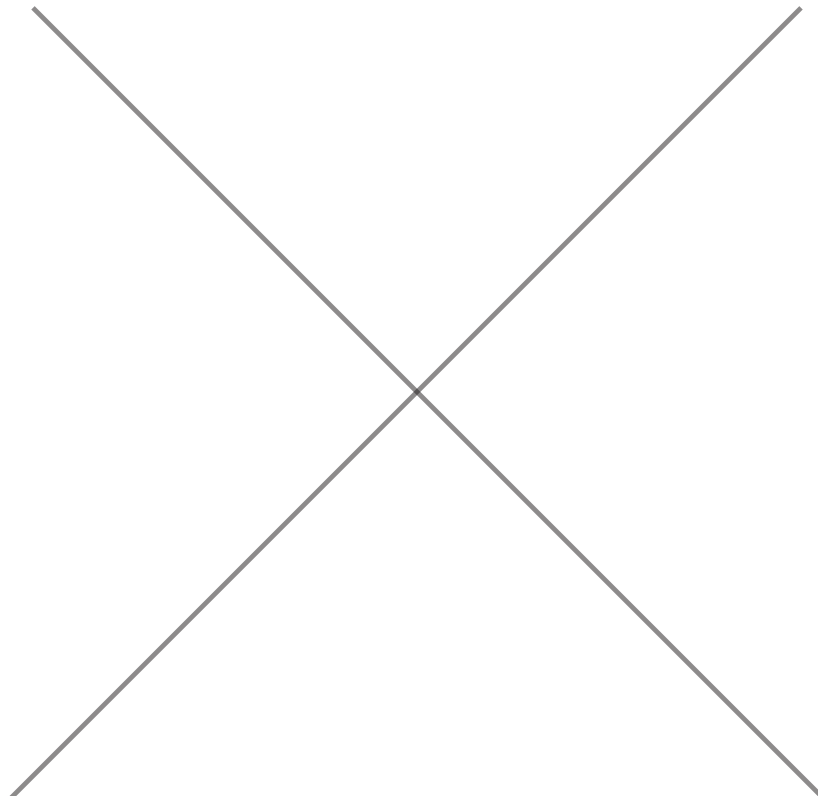
Art. 1º - Fica denominado **Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente - NACA** o equipamento (edificação) integrante da rede de serviços de atendimento das políticas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, implantado no lote urbano nº 351 da quadra nº 05 do Loteamento Boa Esperança I, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 73.458 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 2 de 21

DECRETO Nº 397, de 10 de março de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.521,99 (quatrocentos mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.1-009 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 14.468,99
00460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 14.468,99

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 53,00
02440 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de PolíciaR\$ 53,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..R\$ 15.000,00
03760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.100,00
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.800,00
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 12.100,00
04140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 12.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.000,00
04880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00
04920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 180.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 3 de 21

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	15.000,00
05150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
05170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	87.000,00
07840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 400.521,99

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	53,00
02460 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	53,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	87.000,00
07700 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	87.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 87.053,00

II - recurso de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 313.468,99 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 4 de 21

DECRETO Nº 399, de 10 de março de 2022

Revoga o Decreto nº 244/2021, que aprovou o **Loteamento “Quinta do Lago”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando as solicitações contidas nos requerimentos protocolizados na municipalidade sob nºs 1.365, de 13 de janeiro de 2022, e 9.465, de 8 de março de 2022, assim como os despachos e pareceres exarados no primeiro;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 53/2022, de 9 de março de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 244, de 22 de setembro de 2021, que aprovou o **Loteamento “Quinta do Lago”**, implantado na Chácara nº 11, com área de 91.088,00m², situada na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 135, de 10 de março de 2022

Altera a Portaria nº 93/2022, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022, para atuarem no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 07/2022, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLV E:

Art. 1º - A Portaria nº 93, de 17 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022, para atuarem no serviço público municipal de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

...
c) Paulo Junior Grande; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 5 de 21

PORTARIA Nº 136, de 10 de março de 2022

Altera a Portaria nº 629/2021, que constituiu Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS para a organização da Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Municipal, no ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 209/2022-SMED, de 4 de março de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 629, de 21 de dezembro de 2021, que constituiu Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS para a organização da Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Municipal, no ano de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

...

e) Caroline Recalcatti;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “c” do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 629, de 21 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 137, de 10 de março de 2022

Altera a Portaria nº 624/2021, que constituiu Comissão Especial de Mobilização e Divulgação para a organização da Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Municipal, no ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 210/2022-SMED, de 4 de março de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 6 de 21

Art. 1º - A Portaria nº 624, de 20 de dezembro de 2021, que constituiu Comissão Especial de Mobilização e Divulgação para a organização da Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Municipal, no ano de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

g) Flávia Hissamura Dias;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROPONENTE: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA

ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, CEP 26.053-640

CIDADE: Nova Iguaçu ESTADO: Rio de Janeiro

OBJETO: Contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para fornecimento de acessórios para dispositivos elétrico incapacitantes, materiais de defesa pessoal e treinamento, para utilização dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito na prestação de serviços de segurança pública. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 21.492,57 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. O prazo de vigência dos contratos é de 210 (duzentos e dez) dias. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 dias após apresentação da Nota Fiscal com o devido atesto de recebimento do fiscal de contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

TERMO DE REVOGAÇÃO - REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos solicitando e justificando pedido de Revogação do processo (fls. 039/040/041); CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica inserido à folha 042; CONSIDERANDO Decisão do Sr. Secretário da Administração (fls. 043); CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a assinatura do Contrato, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve REVOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 cujo objeto é a *contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ 04.368.898/0001-06, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforço de redes urbanas para atender aumento de carga de 3x100A para 3x200A – tensão de fornecimento 127/220V, na Rua Hermes da Fonseca – Escola Municipal - Jardim Filadélfia, protocolo nº 01.20212015225590 e projeto nº 1455355*, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

TERMO DE REVOGAÇÃO – REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 7 de 21

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos (fls. 040/041/042); CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica inserido à folha 042/verso; CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, inserido às fls. 043; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a assinatura do Contrato, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve REVOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, cujo objeto é a *contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ 04.368.898/0001-06, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforço de redes urbanas para atender aumento de carga de 3x70A para 3x200A – tensão de fornecimento 127/220V, na Rua Willy Barth – Panorama, protocolo nº 01.20212015258578 e projeto nº 1458355C*, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de estabilidade de taludes e projeto de monitoramento geotécnico da área do Aterro Sanitário existente, localizado na Rodovia Toledo – Ouro Verde do Oeste, km 10 – PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que foi publicado no Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo todos do dia 18 de fevereiro de 2022, não foi postado e reaberto os prazos na Plataforma da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Assim, por consequência, a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços será conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 DE MARÇO DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 DE MARÇO DE 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h15min do dia 30 DE MARÇO DE 2022. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 10 de março de 2022. ANDRE DALLA VECCHIA – PREGOEIRO.

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONSIDERANDO Apointamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 22669 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE (fls 587/604) do processo licitatório; CONSIDERANDO Ofício nº 110/2022 – GAB inserido às folhas 637/638; CONSIDERANDO Ofício nº 031/2022 – DAF solicitando a Revogação do Processo Licitatório (fls. 639/640); Considerando Despacho Decisório de Secretário da Administração recomendando a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório (fls. 641); CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO, por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. DECIDO REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, cujo objeto é: *seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA*, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Praça Pedro Ari de Andrade, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Emiliano Pernetta com a Rua Olavo Bilac, situado no imóvel denominado de Lote 13, da Quadra nº 510, do loteamento Conjunto Residencial Jardim Paraná, Cidade de Toledo/PR. Conforme a modalidade de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010844, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 30 de MARÇO de 2022, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 516.743,16 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 8 de 21

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE DESERTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Comunicamos que a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** – Município de Toledo que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para construção (Execução Global - material e mão de obra) de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (Resíduos Classe II) com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), no Imóvel Chácara Lote Rural nº 25-A/A, da Parte Oeste do Perímetro “B”, da Fazenda Britânia, com área 455.115,49m², sob matrícula de nº 17.351 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo/PR, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, projetos, ART e demais documentos técnicos necessários à realização do processo licitatório, dispostos no projeto básico/executivo, anexos ao processo licitatório;** por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**.

Toledo - PR, 10 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO e DESERTO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Município de Toledo, que tem por objeto a **aquisição de Bomba Trator, a fim de equipar a estrutura operacional do Aterro Sanitário, deste Município de Toledo. Conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**, foi declarado **FRACASSADO**, pela **INABILITAÇÃO** das empresas: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI e COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP para o LOTE 04; e **DESERTO** por não haver empresas interessadas em participar dos demais lotes (Lotes: 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12); não sendo possível a aquisição dos produtos. **Toledo - PR, 10 de março de 2022.**

LUIS CARLOS FABRIS

PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 9 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO NOVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

1.

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após emissão e publicação do Termo de Julgamento das propostas técnicas emitido pelo Secretário da Administração na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, a classificação técnica ficou a seguinte:

- A empresa **VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI** ficou classificada em primeiro lugar totalizando **98,82** (noventa e oito vírgula oitenta e dois) pontos.

- A empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** ficou classificada em segundo lugar totalizando **95,58** (noventa e cinco vírgula cinquenta e oito) pontos.

- A empresa **META PROPAGANDA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar totalizando **93,24** (noventa e três vírgula vinte e quatro) pontos.

- A empresa **LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA** ficou classificada em quarto lugar totalizando **92,81** (noventa e dois vírgula oitenta e um) pontos.

- A empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA** ficou classificada em quinto lugar totalizando **92,28** (noventa e dois vírgula vinte e oito) pontos.

- A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** ficou classificada em sexto lugar totalizando **90,96** (noventa vírgula noventa e seis) pontos.

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar totalizando **87,41** (oitenta e sete vírgula quarenta e um) pontos.

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP** ficou classificada em oitavo lugar totalizando **87,40** (oitenta e sete vírgula quarenta) pontos.

- A empresa **MA GALETI - PUBLICIDADE** foi desclassificada do certame pelo não atendimento ao item 5.1.1.3.2 alínea "b" do edital, a empresa incluiu mídia digital no invólucro nº 1, sendo que no edital está previsto a apresentação dos exemplos de peças sob a forma de roteiro, layout e *story-board* impressos, para qualquer peça.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 09 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO

À

- JOAB LOURENÇO COSTA;

- SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Comunicamos que a abertura dos envelopes de nova documentação de habilitação das empresas participantes da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto é **execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II)**, localizado na Rua Porto União, esquina com a Rua Paraná, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 160, da Quadra H-4, do Loteamento Jardim Porto Alegre, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, **estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório**; será no dia **14/03/2022**, às **08h30min**, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 11 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 10 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 260/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 226 a 229), bem como o parecer jurídico (fls. 233 e 234), documentos os quais adoto como fundamento; Decido **JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** inabilitando a empresa **M R COMPRESSORES LTDA ME** no **LOTE 04**; **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **M R COMPRESSORES LTDA ME** nos demais lotes.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de fevereiro de 2022.

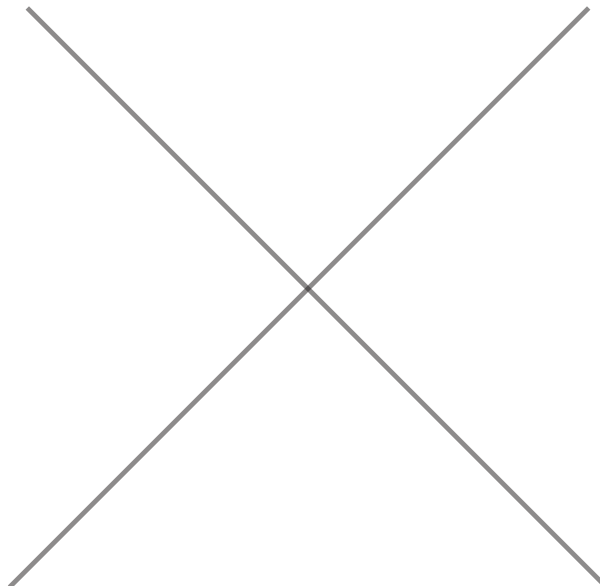
MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

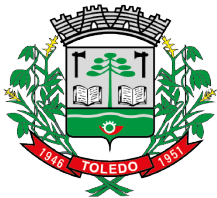
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 692/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SAN LUIGI SPE LTDA	44205	525	007	400

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 11 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 14 de março de 2022

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CLR

Projeto de Resolução nº 2, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

Projeto de Resolução nº 5, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o Município de Toledo.

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 38, de 2022

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Genivaldo Paes

Ementa: Institui o Dia Municipal da Família Rotária.

Projeto de Lei nº 39, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas residuais de energia elétrica e de água e esgoto de unidades de condomínios habitacionais de idosos em situação de vulnerabilidade social, implantados pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 40, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a instalar equipamento medidor de velocidade em imóvel pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

Projeto de Lei nº 41, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial, procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 12 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES

Indicação nº 200, de 2022

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Genivaldo Paes

Ementa: Tombamento da Igreja São José Operário da comunidade ucraniana de Ouro Preto como patrimônio histórico-cultural do Município de Toledo.

Indicação nº 201, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Instalação de parque infantil ao lado da academia ao ar livre, localizada na comunidade de Ouro Preto.

Indicação nº 202, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain e Chumbinho Silva

Ementa: Recapeamento asfáltico na estrada rural OT-311.

Indicação nº 203, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Reajuste do valor do prêmio previsto Programa "Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%".

Indicação nº 204, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Alteração da Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005, que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Indicação nº 205, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Construção de monumento em homenagem ao construtor.

Indicação nº 206, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Utilização de imóvel baldio, localizado próximo ao CMEI Rosângela Andrioli dos Santos, como estacionamento.

Indicação nº 207, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Construção de praça pública no imóvel sob Inscrição Municipal nº 49130, no Loteamento Jardim da Mata.

Indicação nº 208, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Reforma e manutenção das estruturas do CERTI da Vila Pioneiro.

Indicação nº 209, de 2022

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Implantação de uma travessia elevada em paver na Rua 13 de Abril, entre as Ruas Protásio Alves e Ledoíno José Biavarti, na Vila Industrial.

Indicação nº 210, de 2022

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Adequação viária do trecho localizado na esquina da Avenida Roberto Fachini com a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 211, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Melhorias na iluminação pública na Rua Décia Terezinha do Prado, no Jardim Gisela.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 13 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 212, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Revitalização do Parque Linear do Arroio Marreco, Rua Uruguai, Jardim Gisela.

Indicação nº 213, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma da sede da Associação de Moradores do Jardim Carelli.

Indicação nº 214, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de ponto de ônibus com assento e cobertura em Novo Sobradinho, próximo à Pioneer.

Indicação nº 215, de 2022

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Augusto Formighieri, localizada no bairro Santa Maria.

Indicação nº 216, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Mudança na tabela de Vencimento dos Servidores do Serviço Geral, em especial, aos cargos de Cozinheiro I e Auxiliar em Serviços Gerais I.

Indicação nº 217, de 2022

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto

Ementa: Instalação de redutor de velocidade eletrônico na Rua Saturno, próximo ao numeral 1127, no Jardim Gisela.

Indicação nº 218, de 2022

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto

Ementa: Substituição das lâmpadas de vapor de sódio, da iluminação da Rodoviária de Toledo e de suas adjacências, por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz).

Indicação nº 219, de 2022

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso

Ementa: Cobertura dos parques infantis de todos os CMEI's do Município de Toledo.

Indicação nº 220, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Recapeamento asfáltico nos bairros Jardim Maracanã, no Conjunto Residencial Cohapar e na Vila Boa Esperança.

Indicação nº 221, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso e Damião Santos

Ementa: Reitera a solicitação de implantação de lombada na rua 1º de Maio cruzamento com a rua Felipe Camarão, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 222, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Alargamento da ponte sob o Rio São Francisco situada na Estrada da Usina, Zona Rural.

Indicação nº 223, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Manutenção e revitalização da Praça Ecológica "Chico Mendes" e seu entorno, Centro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 14 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 224, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin

Ementa: Sinalização horizontal na Rua Senhor dos Passos interseção em "T" com Rua Bom Pastor, Jardim Pancera.

Indicação nº 225, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de quadra de vôlei de areia no cruzamento da rua Adolfo Budny esquina com a rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis.

Indicação nº 226, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 227, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Implantação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, no Jardim Anápolis.

Indicação nº 228, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de melhorias na Praça da Mulher, no Loteamento Jardim Planalto.

Indicação nº 229, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de minirrotatória no cruzamento das ruas Carlos Barbosa e 3 de Outubro, na Vila Industrial.

Indicação nº 230, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Piratini, no Centro.

Indicação nº 231, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Instalação de ponto de ônibus na Rua Pedro Álvares Cabral, entre as ruas Félix da Cunha e Castro Alves, no Jardim Europa.

Indicação nº 232, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera pedido de reurbanização da Rua General Canabarro, no Jardim Europa.

Indicação nº 233, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Nomeação de logradouro ou próprio público municipal em homenagem a Elvis Alexandre Moraes.

Indicação nº 234, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Nomeação de logradouro ou próprio público municipal em homenagem a Ivo Hollevegger.

Indicação nº 235, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Ampliação do espaço da Feira do Produtor Rural na Avenida Ministro Cirne de Lima, e criação de vagas de estacionamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 15 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 236, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de reparos no asfalto da vila rural, próximo a Linha Galante.

Indicação nº 237, de 2022

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto

Ementa: Adoção de providência para agilizar a saída das equipes da base do SAMU, na Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 238, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Reativação da brinquedoteca da Escola Municipal São Francisco, no bairro São Francisco.

Indicação nº 239, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Construção de centro especializado em reabilitação, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 240, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Realização de melhorias na iluminação no Jardim Coopagro, com substituição por lâmpadas LED.

Indicação nº 241, de 2022

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Melhorias na iluminação pública do Parque dos Pioneiros, no Jardim Bandeirantes, com substituição por lâmpadas LED.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 19, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Solicita informações sobre os serviços de roçada e corte de grama no Município de Toledo.

Requerimento nº 20, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita informações sobre os serviços de manutenção custeados pelas APMF, no período de julho de 2021 até a presente data.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Chumbinho Silva | 8. Geraldo Weisheimer | 15. Professor Oseias |
| 2. Damião Santos | 9. Jozimar Polasso | 16. Valdir Rossetto |
| 3. Dudu Barbosa | 10. Leocides Bisognin | 17. Valdomiro Bozó |
| 4. Elton Welter | 11. Marcelo Marques | 18. Valtencir Careca |
| 5. Gabriel Baierle | 12. Marly Zanete | 19. Beto Scain |
| 6. Genivaldo Jesus | 13. Olinda Fiorentin | |
| 7. Genivaldo Paes | 14. Pedro Varela | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 16 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 190, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 191, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Quinta do Lago", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 197, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Dispõe sobre as unidades móveis destinadas à prestação de serviços de banho, tosa e embelezamento de animais domésticos no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 2, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa.

Projeto de Lei nº 11, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Florir", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 12, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 14, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 3, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Revoga expressamente as Resoluções da Câmara Municipal de Toledo cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 17 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 2. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 3. | Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 4. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |
| 5. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 6. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|---------------------|-----|------------------|-----|--------------------|
| 1. | Leocliedes Bisognin | 8. | Valdomiro Bozó | 15. | Gabriel Baierle |
| 2. | Marcelo Marques | 9. | Valtencir Careca | 16. | Genivaldo Jesus |
| 3. | Marly Zanete | 10. | Beto Scain | 17. | Genivaldo Paes |
| 4. | Olinda Fiorentin | 11. | Chumbinho Silva | 18. | Geraldo Weisheimer |
| 5. | Pedro Varela | 12. | Damião Santos | 19. | Jozimar Polasso |
| 6. | Professor Oseias | 13. | Dudu Barbosa | | |
| 7. | Valdir Rossetto | 14. | Elton Welter | | |

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN
1790468400

4

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN-17904684004
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF=, RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=SEM BRANCO,
OU=8104750000147,
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN-17904684004
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
residência aqui
Data: 2022.03.10 17:20:26-03007
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

PARECER TÉCNICO Nº 02/2022 – SMED

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, PARA CÔMPUTO DAS HORAS LETIVAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

A Secretária Municipal da Educação de Toledo/PR, e a Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, conjuntamente, após análise das informações e documentação, estas em consonância com o disposto no Ofício Circular Conjunto Nº 1391/2021 entre Secretaria Municipal de Educação – SMED e Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR – SME, **valida** as horas letivas da seguinte instituição de ensino da Rede Privada de Toledo/PR, as quais foram desenvolvidas com alunos(as) da Educação Infantil/Pré-Escola.

1. Colégio La Salle de Toledo/PR

Diante do acima exposto são de parecer favorável à validação e publicação das horas letivas, da instituição de ensino supracitada, esta computando 800 horas e 200 dias letivos, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 preceitua e dias letivos, constantes na Instrução Administrativa ou equivalente da mantenedora, Calendário Escolar excepcionalmente reorganizado no decorrer de 2021 e Relatório das atividades, comprovando tais efetividades. A flexibilização dos dias letivos está amparada na Lei Nº 9394/96 e na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual trata sobre medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública e ainda na Lei Federal Nº 14.040 de 18/08/2020, com a Ementa da Lei Federal Nº 14.218, de 13/10/2021 a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e se refere ao Decreto Municipal Nº 59, de 26 de fevereiro de 2021, e com base na Resolução do CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 e da Deliberação Nº 01/2021 – CME/Toledo.

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR e o Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR orientam as instituições abaixo relacionadas para que protocolem no setor para este fim da Prefeitura do Município de Toledo/PR, o que fora solicitado no Ofício Circular Conjunto Nº 1391/2021 – SMED/SME e seus anexos.

1. Centro Beneficente de Educação Infantil – Ledi Maas

Plano de Contingência de 2021;
Relatório da Comissão Intersetorial 2021.

2. Centro de Educação Infantil Construindo o Saber.

Plano de Contingência de 2021;
Relatório da Comissão Intersetorial 2021.

3. Escola Betesda Educação Infantil e Ensino Fundamental

Relatório Pedagógico do Período Remoto.

4. Espaço Encantado Escola Infantil

Requerimento de validação de 2021;
Plano de Contingência de 2021;
Relatório da Comissão Intersetorial 2021.

Em caso de dúvidas, contatar a Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Sandra Inês Lindner, (45) 3378-8315, ou a Diretora do Sistema Municipal de Ensino, Angela Silvana Kolberg, (45) 3378-6034, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Em caso de não validação das horas letivas de alguma instituição, devido ao não cumprimento e/ou entrega do que está disposto, esta precisa ter ciência, que a Secretaria Municipal da Educação e Sistema Municipal de Ensino, oficializarão o Conselho Municipal de Educação de Toledo/PR, para que a/o Presidente do CME, proceda aos encaminhamentos necessários, junto as instituições de ensino.

É o Parecer.

Angela Silvana Kolberg
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 46/2021

Elisângela Batista
Secretária da Educação
Portaria nº 7/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 19 de 21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 10/2022

DATA: 10 de Março de 2022.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Diretor da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Douglas Diogo de Queiroz, RG nº7791269-0, Diretor Jurídico da Emdur, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento de suas despesas e despesas do Controlador Interno da EMDUR, Marcelo Cristiano Vanzella, com alimentação e transporte, para viagem à cidade de Guarapuava – PR, para tratar de assuntos de interesse da EMDUR junto a FAU Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste 11 de março de 2022, com saída do município de Toledo-PR no dia 11/03/2022 e retorno no mesmo dia, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para o trajeto de ida e volta será utilizado o veículo Renault Duster Frota 55766.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de Março de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de vidros e acessórios, portas, portões, janelas e lixeiras para as obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 22/03/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 22/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.
Toledo-PR, 10 de março de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 20 de 21

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 29/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de correias transportadoras para transporte de agregados de britagem, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 23/03/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 23/03/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br. Toledo-PR, 10 de março de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 30/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tachão, cola para tachão, tintas esmalte sintético e tinta látex, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 23/03/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 23/03/2022, às 14h:30min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br. Toledo-PR, 10 de março de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Março de 2022

Edição nº 3.169

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.